EDITAL Nº 001/2026
ELEIÇÕES PARA O CONSELHO CURADOR E CONSELHO FISCAL
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO – FAEPEN/MT

1. DA ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 O Conselho Curador da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso – FAEPEN/MT, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com o disposto no artigo 20, inciso II, de seu Estatuto, torna pública a abertura do processo eleitoral destinado à escolha dos membros titulares e suplentes que integrarão o Conselho Curador e o Conselho Fiscal da Fundação, para o mandato correspondente ao quadriênio 2027–2030, observadas as disposições estabelecidas neste Edital e as demais normas estatutárias aplicáveis.

2. DAS VAGAS E DA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS

2.1 O processo eleitoral destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, distribuídas entre os respectivos órgãos colegiados da Fundação FAEPEN:

I. Conselho Curador:

a) Representantes docentes: 02 (duas) vagas para membros titulares e 02 (duas) vagas para membros suplentes, destinadas aos docentes da UNEMAT;

b) Representantes técnico-administrativos: 01 (uma) vaga para membro titular e 01 (uma) vaga para membro suplente, destinadas aos Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) da UNEMAT;

c) Representantes discentes: 02 (duas) vagas para membros titulares e 02 (duas) vagas para membros suplentes, destinadas aos acadêmicos regularmente matriculados na UNEMAT.

II. Conselho Fiscal:

a) 03 (três) vagas para membros titulares e 03 (três) vagas para membros suplentes, destinadas aos docentes e Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) da UNEMAT, vinculados ao *Campus* Universitário de Sinop;

b) Não poderão candidatar-se às vagas do Conselho Fiscal os integrantes do mandato vigente, tendo em vista a vedação à recondução para o referido órgão, conforme as disposições estatutárias aplicáveis.

3. DO MANDATO E DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

3.1 O mandato dos membros titulares e suplentes eleitos para o Conselho Curador e para o Conselho Fiscal terá duração de 04 (quatro) anos, com início em 01/01/2027 e término em 31/12/2030.

3.2 Na hipótese de vacância de cargo ocupado por membro titular, o respectivo suplente será convocado para assumir a vaga.

3.3 O suplente que assumir definitivamente a vaga de membro titular exercerá suas funções exclusivamente pelo período remanescente do mandato original, caracterizando-se como mandato complementar (mandato-tampão), sem que isso implique o início de um novo mandato, permanecendo inalterada a data de término prevista para 31/12/2030.

4. DA CANDIDATURA

4.1 Poderão candidatar-se às vagas do Conselho Curador e do Conselho Fiscal da Fundação FAEPEN os interessados que atenderem às disposições estatutárias e aos requisitos estabelecidos neste Edital, observadas as seguintes condições para cada categoria de representação:

a) Representantes Docentes: deverão integrar o quadro docente da UNEMAT, na condição de servidores ativos ou aposentados;

b) Representantes Técnico-Administrativos: deverão integrar o quadro de Profissionais Técnicos da Educação Superior (PTES) da UNEMAT, na condição de servidores ativos ou aposentados;

c) Representantes Discentes: deverão estar regularmente matriculados em cursos

Fundação FAEPEN - CNPJ 27.969.843/0001-57 - ☎ +55 66 3192-0297
Rua dos Marfins,123, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT, 78552-060
www.faepen.org.br – projetos@faepen.org.br

ofertados pela UNEMAT.

4.2 A inscrição da candidatura deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço: https://eventos.faepen.org.br/eventos/eleicoes-conselhos-faepen-2027-2030, mediante o preenchimento das informações e envio documentos do formulário:

I. Preencher formulário online de inscrição.
II. Assinalar Declarações de Autorização para Atos Eleitorais e proteção de dados.
III. Cópia legível e válido de documento oficial de identificação com foto.
IV. Documento comprobatório do vínculo institucional com a UNEMAT, para os candidatos das categorias docente e técnico-administrativa (PTES).
V. Documento comprobatório de matrícula com a UNEMAT, para os candidatos da categoria discente.

4.3 Inscrição somente será considerada concluída após o envio do formulário eletrônico e da documentação obrigatória, ficando sua homologação condicionada à análise pela Comissão Eleitoral.

4.4 O interessado poderá se candidatar somente à vaga de sua categoria e em apenas um dos conselhos.

5. DO PRAZO E DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente no período estabelecido no Calendário Eleitoral, constante do item 8 deste Edital, observado o horário oficial de Mato Grosso.

5.2 A candidatura deverá ser formalizada por meio do formulário eletrônico disponível em: https://eventos.faepen.org.br/eventos/eleicoes-conselhos-faepen-2027-2030, mediante o preenchimento das informações solicitadas e o envio dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital.

5.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido ou realizadas por outros meios.

5.4 A Comissão Eleitoral analisará as inscrições quanto ao cumprimento dos requisitos de elegibilidade e à regularidade da documentação apresentada, indeferindo aquelas que não atenderem às exigências deste Edital.

5.5 O resultado preliminar das inscrições, contendo a relação das candidaturas deferidas e indeferidas, será divulgado no sítio eletrônico **www.faepen.org.br**, conforme o Calendário Eleitoral.

5.6 Os candidatos com inscrições indeferidas poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail **projetos@faepen.org.br**, dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral.

5.7 Após a análise dos recursos, será divulgada a homologação definitiva das candidaturas no sítio eletrônico da Fundação FAEPEN.

5.8 As dúvidas e solicitações de informações relacionadas ao processo eleitoral deverão ser encaminhadas ao e-mail **projetos@faepen.org.br**.

6. DAS ELEIÇÕES

6.1 As eleições para a composição dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação FAEPEN serão realizadas online exclusivamente pelo link: https://eleicoes.unemat.br/, na data e no horário estabelecidos no Calendário Eleitoral deste Edital.

6.2 Os pedidos de impugnação deste Edital deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e encaminhados ao e-mail **projetos@faepen.org.br**, dentro do prazo previsto no Calendário Eleitoral.

7. DO COLÉGIO ELEITORAL

7.1 Poderão exercer o direito ao voto, exclusivamente em suas respectivas categorias de representação, os acadêmicos regularmente matriculados, os docentes efetivos e os servidores técnico-administrativos da UNEMAT.

Fundação FAEPEN - CNPJ 27.969.843/0001-57 - ☎ +55 66 3192-0297
Rua dos Marfins,123, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT, 78552-060
www.faepen.org.br – projetos@faepen.org.br

8. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

8.1 O processo eleitoral para a composição dos Conselhos Curador e Fiscal da Fundação FAEPEN obedecerá ao cronograma abaixo, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso:

Nº	DATA	HORÁRIO	ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL
01	10/11/2026	08:00	Publicação do Edital de Eleições
02	13/11/2026	23:00	Prazo para impugnação do Edital
03	14/11/2026	05:00	Início das inscrições online
04	19/11/2026	23:00	Encerramento das inscrições
05	20/11/2026	09:00	Divulgação do resultado preliminar das inscrições
06	21/11/2026	23:00	Prazo para recursos contra o indeferimento das inscrições
07	22/11/2026	09:00	Divulgação da homologação definitiva das candidaturas
08	26/11/2026	09:00 até às 22:00	Realização das eleições
09	27/11/2026	10:00	Divulgação do resultado preliminar das eleições
10	28/11/2026	23:00	Prazo para recursos contra o resultado das eleições
11	29/11/2026	08:00	Divulgação das decisões sobre os recursos
12	30/11/2026	09:00	Divulgação do resultado definitivo das eleições

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os interessados poderão consultar o Estatuto da Fundação FAEPEN e obter informações complementares sobre suas disposições no sítio eletrônico institucional, disponível em www.faepenmt.org.br.

10. DA COMISSÃO ELEITORAL

10.1 A Comissão Eleitoral foi designada no dia 04/11/2026, pelo Ato de Designação nº 001/2026 do Conselho Curador da Fundação FAEPEN e é composta pelos seguintes membros: Ana Paula Konzen, Fabio Migliorini e Jeferson Odair Diel.

Sinop/MT, 10 de novembro de 2026.

Jeferson Odair Diel
Presidente da Comissão Eleitoral

Fundação FAEPEN - CNPJ 27.969.843/0001-57 - ☎ +55 66 3192-0297
Rua dos Marfins,123, Jardim das Palmeiras, Sinop - MT, 78552-060
www.faepen.org.br – projetos@faepen.org.br